UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

CHAMADA DE SELEÇÃO BOLSA DE INTERCÂMBIO 001/2019

WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR

STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP

A Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais - ASSIN, torna pública a Chamada de Seleção de alunos de graduação da UFSJ para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETIVO**

1.1. Selecionar 01 (um) candidato da UFSJ a ser indicado para concorrer a uma bolsa pelo "**2020 Study of the United States Institute (SUSI) for Student Leaders",** cuja temática será Empreendedorismo Social.

1.2. As atividades do projeto serão desenvolvidas **exclusivamente em inglês**, no **Institute for Training and Development (ITD)**, situado em Amherst, Massachusetts – U.S.

2. **SOBRE O PROGRAMA**

2.1. O Programa tem por objetivo oferecer a grupos de líderes estudantis de graduação a oportunidade de conhecer melhor os Estados Unidos e, ao mesmo tempo, desenvolver suas habilidades de liderança.

2.2. O programa terá a duração de cinco semanas e consistirá de atividades como seminários, leituras, apresentações em grupo e palestras. Essas atividades serão complementadas por viagens educacionais, visitas culturais, atividades de promoção de liderança e oportunidades de voluntariado na comunidade local.

2.3. O conteúdo do Programa de Estudos versará sobre os seguintes tópicos:

- Desenvolvimento e Gerenciamento Organizacional;
- Ética nos Negócios;
- Mercados Emergentes e Análise de Riscos;
- Microfinanças;
- Responsabilidade Social nas Corporações;
- Negócios, Planejamento Estratégico e Inovação;
- Mulheres e Minorias no Empreendedorismo.

3. **BOLSAS E AUXÍLIOS**

3.1. O Departamento de Estado dos EUA cobrirá todos os custos dos participantes, incluindo a administração do programa; viagens domésticas dentro dos EUA e transporte terrestre; moradia, alimentação e subsídios de livros, viagens educacionais e todas as demais atividades que estivem incluídas na programação. O ITD providenciará e pagará os custos de viagem e vistos internacionais dos participantes, dentro dos limites estabelecidos e em coordenação com os consulados. **Gastos pessoais deverão ser pagos pelo próprio participante.**

3.2. Os participantes se hospedarão na moradia da ITD: uma casa de 11 quartos situada no centro de Amherst, a 10 minutos a pé do campus da Amherst College. A maioria das refeições será fornecida no refeitório do Amherst College, embora algumas sejam fornecidas pelo programa, os participantes também receberão diárias que podem ser usadas para jantar em restaurantes

locais. Cuidados serão tomados para garantir que quaisquer requisitos especiais relacionados a dieta, culto diário, moradia e atendimento médico sejam atendidos.

3.3. Todos os participantes receberão uma cobertura de US $ 100.000 do Departamento de Estado com um co-pagamento de US $ 25 por visita médica e co-pagamento de US $ 75 por visita à sala de emergência durante a duração do programa. Condições pré-existentes não são cobertas. Informações sobre o programa de benefícios à saúde podem ser encontradas na página https://www.sevencorners.com/gov/usdos

4. **PERÍODO**

4.1. O intercâmbio será realizado no período de 11 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante.

4.1.1. **Sob nenhuma circunstância é permitido aos participantes chegar aos EUA antes da data de início do programa conforme calendário do Instituto ou permanecer nos EUA após a data de término. Da mesma forma, os participantes não terão permissão para deixar o Instituto para visitar parentes ou amigos enquanto estiverem nos Estados Unidos. Se um parente ou amigo desejar visitá-los, serão analisados caso a caso, em consulta com o responsável pelo programa e a instituição anfitriã. Os participantes devem retornar aos seus países de origem imediatamente após o término do programa no Instituto.**

5. **DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTE E DAS VAGAS**

5.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para indicação como representante da UFSJ.

5.1.1. Após a indicação, o estudante passará por uma segunda seleção a nível estadual (2 vagas) e, posteriormente, por uma terceira seleção a nível nacional.
5.1.2. A UFSJ apenas será responsável pela indicação do estudante selecionado, não participando das seleções a nível estadual e nacional.

5.2. O candidato deverá se candidatar conforme especificações abaixo:

Instituição: Institute for Training and Development (ITD)
Número de indicações pela UFSJ: 01 (uma)
Período de Intercâmbio: 11 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020
Exigência Linguística: Inglês
Áreas: (*) Devido às especificidades do Curso, conforme apresentado no item 2.3 deste edital, sugerimos as seguintes áreas: Ciências Econômicas; Administração; Ciências Contábeis; Engenharia de Produção (demais engenharias, desde que o candidato tenha perfil para o Empreendedorismo Social); Psicologia; Biotecnologia; Bioquímica; Biologia; Geografia. *****Candidatos de outras áreas poderão concorrer, desde que possuam perfil acadêmico (produção científica e participação em projetos) em consonância com os tópicos e com a temática principal do programa: Empreendedorismo Social. Veja definição abaixo: **"**O empreendedorismo social é uma forma de empreendedorismo que tem como objetivo principal produzir bens e serviços que beneficiem a sociedade local e global, com foco nos problemas sociais e na sociedade que os enfrenta mais proximamente."

6. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

6.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

6.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.1.2. possuir proficiência em Língua Inglesa, a ser comprovada através dos seguintes testes de proficiência internacional:
- **TOEFL ITP**: com pontuação igual ou maior que 517 pontos, sem arredondamentos;

- **TOEFL CBT**: com pontuação igual ou maior que 183 pontos, sem arredondamentos;
- **TOEFL IBT**: com pontuação igual ou maior que 65 pontos, sem arredondamentos;
- **IELTS**: com pontuação igual ou maior que 5.5, sem arredondamentos; e
- **Cambrigde Exams (FCE, CAE, CPE)**: com conceito mínimo C ou superior.
- **outros certificados** não mencionados acima poderão ser aceitos, desde que comprovem nível intermediário avançado na língua e, ainda assim, estarão sujeitos à aprovação da comissão avaliadora;

6.1.3. ter entre 18 e 25 anos de idade;
6.1.4. estar cursando entre o 3º e 6º semestre de graduação;
6.1.5. possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 8,0 (oito) sem arredondamentos;
6.1.6. ter participado de atividades extracurriculares na UFSJ e/ou envolvimento comunitário;
6.1.7. não ter experiência de viagem ou estudo nos Estados Unidos ou em quaisquer outros países que não o seu país de origem.
6.1.8. não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
6.1.9. retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada online no site da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

7.1.1. Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

7.1.2. No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos (obrigatórios), **em formato PDF**:

7.1.2.1. Application Form (anexo I) devidamente preenchido
7.1.2.2. **Extrato Escolar** da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento**;
7.1.2.3. cópia da carteira de identidade e do CPF;
7.1.2.4. Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado pelo candidato;
7.1.2.5. atestado de matrícula, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido via DICON;
7.1.2.6. comprovante de realização do teste de proficiência, conforme item 6.1.2.
7.1.2.7. carta de recomendação redigida por um professor ou supervisor que ateste suas realizações acadêmicas e potenciais, qualidades de liderança, contribuições significativas para a comunidade de classe ou universidade e interesse notável nos Estados Unidos.
7.1.2.8. declaração de não ter experiência de viagem ou estudo nos Estados Unidos ou em qualquer outro país, preenchida e assinada (anexo III).

7.2. É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos e nem avaliados.

7.3. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada**.

7.4. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

7.5. O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento postado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte endereço: assin.intercambio@ufsj.edu.br

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:

8.1.1. **Primeira etapa:** análise da documentação apresentada pelo candidato quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital. Serão eliminados os candidatos que não atenderem tais requisitos.

8.1.2. **Segunda etapa**: nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 8,12. Este candidato terá 8,12 pontos no critério Extrato Escolar).

8.1.3. **Terceira etapa:** análise das atividades acadêmicas e extracurriculares, onde serão distribuídos 10 (dez) pontos, conforme quadro 1 abaixo.

8.1.3.1. A pontuação máxima dessa etapa será de 10 (dez) pontos. Caso algum candidato apresente documentação em que o somatório seja acima desse limite, sua pontuação nessa etapa não será superior a 10 (dez) pontos.

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato **

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	**Pontuação:**	**Pontuação Máxima Geral: 10 pontos**
Participação em projetos de iniciação tecnológica	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Participação em empresa júnior	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Participação em empresa júnior na área de Empreendedorismo Social (para comprovação de experiência na área informada, essa informação deve estar explícita no documento apresentado)	1,5 ponto/cada	Até 3 pontos
Participação em projeto de extensão vinculado à UFSJ	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Participação em atividade voluntária, junto à comunidade, sem vínculo com a UFSJ	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Realização de estágio supervisionado	0,5 ponto/cada	Até 1 ponto
Iniciação científica em progresso, dentro de uma das temáticas do Programa a ser realizado no exterior, constantes do item 2.3 deste edital. Observação: Iniciações Científicas em outras áreas não serão pontuadas.	0,5 ponto/cada	Até 1 ponto
Iniciação científica concluída, dentro de uma das temáticas do Programa a ser realizado no exterior, constantes do item 2.3 deste edital. Observação: Iniciações Científicas em outras áreas não serão pontuadas.	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Atividade realizada junto à Assessoria Internacional: tutoria social; apadrinhamento cultural; monitores de eventos internacionais; monitores do Seminário de Internacionalização e outros.	1 ponto/cada	Até 2 pontos
Participação em Centro Acadêmico; Diretório Acadêmico e membro de Conselhos Superiores da Universidade	0,5 ponto/cada	Até 1 ponto
Experiência profissional na área de Empreendedorismo Social (para comprovação de experiência na área informada, essa informação deve estar explícita no documento)	1,5 ponto/cada	Até 3 pontos

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (**declaração ou atestado**) devidamente assinada pelo responsável e anexadas no ato da inscrição.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 3 anos.

8.1.4. **Quarta etapa:** Avaliação da proficiência oral, capacidade de liderança e postura profissional, onde serão distribuídos 10 (dez) pontos, conforme quadro 2 abaixo.

Quadro 2: pontuação para a proficiência oral, capacidade de liderança e postura profissional

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	**Pontuação por cada item**	**Pontuação atribuída**
Fluência no uso da língua inglesa	2,5 pontos	
Acurácia em língua inglesa	2,5 pontos	
Demonstração de proatividade e liderança;	2,5 pontos	
Apresentação do candidato: postura; linguagem apropriada para ambiente empresarial e acadêmico	2,5 pontos	

8.1.5. A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida na segunda, terceira e quarta etapas e será classificado em ordem decrescente do somatório das notas.

8.1.6. Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota **final igual ou superior a 18**, sem arredondamentos.

8.1.7. Serão compostas Comissões, com a participação de três membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.1.8. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.1.9. Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

8.1.10. Será desclassificado o aluno que descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital;

8.1.11. **Este processo é uma pré-seleção para indicar o representante da UFSJ a concorrer à vaga no Programa. A aprovação final do aluno será feita pelo Institute for Training and Development (ITD), desde que aprovado nas demais etapas do processo de seleção.**

9. CRONOGRAMA

9.1. **O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE**, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

ATIVIDADE	**DATA**
Período de Inscrição	De 18/09/2019 **até as 12 h do dia 23/09/2019 de 2019,** via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
SELEÇÃO	
Análise da documentação.	Dia 23/09/2019
Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Dia 23/09/2019, na página da ASSIN
Avaliação oral (quarta etapa)	Dia 24/09/2019, exclusivamente no Campus Santo Antônio em São João del-Rei (local e horário a serem informados na página da ASSIN)
Divulgação do resultado preliminar	Dia 24/09/19, na página da ASSIN
Prazo para recurso	Dias 25 e 26/09/2019, conforme **item 12.4**
Análise dos Recursos	Dia 27/09/2019
Divulgação do resultado final	Dia 27/09/2019

10. COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

10.1. Providenciar seu passaporte, caso seja aprovado, quando da divulgação do resultado;

10.2. Os alunos deverão participar de todas as atividades acadêmicas do programa sem exceção, inclusive realizar as leituras indicadas.

10.3. **Atenção:** As atividades serão intensivas e haverá pouco tempo para a satisfação de interesses pessoais não relacionados ao programa.

10.4. Sob nenhuma circunstância os alunos poderão chegar aos Estados Unidos antes da data prevista ou permanecer no país após o encerramento das atividades.

10.5. Os alunos não serão autorizados a sair do Instituto para visitar parentes ou amigos durante sua estadia nos Estados Unidos. Caso um parente ou amigo deseje visitá-los, a decisão será feita caso a caso junto aos responsáveis pelo Programa e a Instituição acolhedora.

10.6. A violação por parte do aluno das regras do Programa ou da Instituição acolhedora, ou de leis locais, estaduais ou federais, será motivo para exclusão imediata do Programa.

10.7. O aluno **deve** ter um nível de proficiência em língua inglesa que lhe permita participar ativamente de todas as atividades propostas.

10.8. Espera-se que os participantes sejam altamente motivados, que demonstrem liderança através de trabalho acadêmico, envolvimento da comunidade e atividades extracurriculares. Os candidatos indicados para este programa devem estar interessados no tópico Empreendedorismo Social;

10.9. Os candidatos deverão ainda atender os seguintes critérios:

10.9.1. demonstrar fortes qualidades e potencial de liderança em suas atividades na universidade e na comunidade;
10.9.2. demonstrar real interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
10.9.3. ter um alto nível acadêmico, comprovado por meio do desempenho acadêmico, por notas, prêmios e recomendações de professores;
10.9.4. demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
10.9.5. ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e curioso;
10.9.6. estar disposto e capaz de participar plenamente de um programa acadêmico intensivo, serviço comunitário e viagens educacionais; e,
10.9.7. estar à vontade com a vida no campus, preparado para compartilhar acomodações, e capaz de fazer ajustes nas práticas culturais e sociais diferentes das de seu país de origem.

10.10. O aluno deverá se comprometer ainda com as seguintes obrigações acadêmicas:

10.10.1. Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá 30 (trinta) dias de prazo, contados do final desse período, para entregar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ o Relatório de Intercâmbio devidamente preenchido.

10.10.2. O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

11.2. caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

11.3. dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Cabe à Assessoria Internacional da UFSJ comunicar à DICON, com base no preenchimento do formulário online denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e cabe à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”;

12.2. O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

12.3. O aluno que descumprir o presente Edital e as normas das resoluções vigentes ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

12.4. Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h) ao escritório da ASSIN (sala 2.26 do Campus Santo Antônio) conforme prazo previsto no cronograma. Os recursos poderão ser entregues por terceiros por meio de procuração simples.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com a Reitoria.

São João del-Rei, 18 de setembro de 2019.

Assessoria para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

CHAMADA DE SELEÇÃO 001/20019
WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP

INSTRUCTIONS:

- Please submit the below form to your professor or selection committee in the deadline set by your institution.
- Applications sent directly to the Embassy Branch Office in Belo Horizonte will not be consider.
- Please **save this form with the Higher Education Institution, candidate name and surname**. Examples: UCR_John Smith, UFLA_Joao Silva.
- In case you are sending images (for the requests in letters P, Q, R) please save them on PDF format with your name, surname and name of the University. Examples: Joao Silva_Transcript, Maria Santos_TOEFL.
- Send all information together in a single e-mail message. Only electronic, scanned (PDFs) documents will be accepted.
- Please delete the instruction information when saving the file with your data.

APPLICATION FORM: WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP

A. Applicant's full name, exactly as it appears in his/her passport (or national identity document). *Clearly identify first, middle and surnames as they appear in passport/ID.*
Prefix: (Mr, Ms.).

Surname:
First name:

B. Gender:

C. Date of Birth (month/day/year): *(Please spell the month, eg: February 30, 1800)*

D. City/State of Birth:

E. Country of Birth:

F. Country(ies) of Citizenship:

G. Country of Residence:

H. Applicant's contact information: Home Address, Telephone and E-mail *(please write the name of the street in Portuguese)*
Address:
City:
State:
Postal Code:
(DDD): / Telephone: / Cell phone:
E-mail:

I. Emergency Contact information: Home Address, Telephone and E-mail *(please write the name of the street in Portuguese)*
Name:

Address:
City:
State:
Postal Code:
(DDD): / Telephone: / Cell phone:
E-mail:
Relationship to applicant:

J. Medical, Physical, Dietary or other Personal Considerations: *Please state any existing medical conditions or if you are currently taking any prescription medication. (This will not affect selection, but will enable the host institution to make any necessary accommodations.)*

K. Academic Course, Institutions:
Course:
Home Institution Name:
Department:
Expected Graduation Date:
Year in School:

Course:
Home Institution Name:
Department:
Expected Graduation Date:
Year in School:

L. Work and volunteer experience:

M. Memberships in Associations, Clubs, etc.

N. Previous Experience in the United States: *Please list any and all trips to the United States and include approximate dates and the reason for travel.*
From: To:
Purpose:

O. Family residing in the United States: *Please list any immediate family members who are currently residing in the United States, including city and state.*

P. Evidence of English Fluency *(e.g. personal interview, test score, etc.).*

Q. Please attach your most recent University Transcript (in Portuguese)

R. Please attach Evidence of Fluency in *English* *(TOEFL,TELP or other certificates)*

S. Personal Statement - Write an essay (750 words maximum) that describes the following:

1 - Why are you interested in participating in this program?
2- What are your strongest qualifications for the program?
3 - As a participant, what unique qualities or perspectives will you bring to the group?
4 - How will you share what you have learned when you return to Brazil?

T. Reference Letter – Please provide a letter from a professor or supervisor that can attest your academic achievements and potential, leadership qualities, significant contributions to the class or university community and notable interest in the United States.

ANEXO II

CHAMADA DE SELEÇÃO 001/20019
WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP, declaro estar ciente e de acordo com todas a normas constantes da presente Chamada de Seleção e me comprometo a:

a) Após receber a notificação de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercâmbio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
b) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
c) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
d) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, mantendo relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
e) Retornar ao Brasil imediatamente após o término do período de atividades na instituição anfitriã;
f) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
g) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.
h) Declaro estar ciente e de acordo com as informações a segui:

- Providenciar seu passaporte, caso seja aprovado, quando da divulgação do resultado;

- Os alunos deverão participar de todas as atividades acadêmicas do programa sem exceção, inclusive realizar as leituras indicadas.
- **Atenção:** As atividades serão intensivas e haverá pouco tempo para a satisfação de interesses pessoais não relacionados ao programa.
- Sob nenhuma circunstância os alunos poderão chegar aos Estados Unidos antes da data prevista ou permanecer no país após o encerramento das atividades.
- Os alunos não serão autorizados a sair do Instituto para visitar parentes ou amigos durante sua estadia nos Estados Unidos. Caso um parente ou amigo deseje visitá-los, a decisão será feita caso a caso junto aos responsáveis pelo Programa e a Instituição acolhedora.
- A violação por parte do aluno das regras do Programa ou da Instituição acolhedora, ou de leis locais, estaduais ou federais, será motivo para exclusão imediata do Programa.
- O aluno **deve** ter um nível de proficiência em língua inglesa que lhe permita participar ativamente de todas as atividades propostas.
- Espera-se que os participantes sejam altamente motivados, que demonstrem liderança através de trabalho acadêmico, envolvimento da comunidade e atividades extracurriculares. Os candidatos indicados para este programa devem estar interessados no tópico Empreendedorismo Social;
- Os candidatos deverão ainda atender os seguintes critérios:

  - demonstrar fortes qualidades e potencial de liderança em suas atividades na universidade e na comunidade;

- demonstrar real interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- ter um alto nível acadêmico, comprovado por meio do desempenho acadêmico, por notas, prêmios e recomendações de professores;
- demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
- ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e curioso;
- estar disposto e capaz de participar plenamente de um programa acadêmico intensivo, serviço comunitário e viagens educacionais; e,
- estar à vontade com a vida no campus, preparado para compartilhar acomodações, e capaz de fazer ajustes nas práticas culturais e sociais diferentes das de seu país de origem.

Data: Assinatura:

____/_____/_____ _____

ANEXO III

CHAMADA DE SELEÇÃO 001/2019
WINTER 2020 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR STUDENT LEADERS ON SOCIAL ENTREPRENEURSHIP

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula UFSJ nº _____, declaro que não tenho experiência de viagem ou estudo nos Estados Unidos e em nenhum outro país.

_____, _____ de 2019

_____
Aasinatura